



SEGUNDA RESPOSTA A QUESTIONAMENTOS.

Após os questionamentos enviados na última semana a respeito da nova licitação para os serviços de iluminação pública, surgiram novos. Diante disso, por gentileza:

- 1) O valor total estimado da licitação é de R\$ 147.318.080, por 13 anos. O valor máximo mensal de contraprestação por parte da prefeitura à vencedora da licitação, segundo o edital, é de R\$ 1.054.328,48. Se multiplicarmos esse valor mensal pelo tempo total de prestação (13 anos), o valor ultrapassa o estipulado geral para a licitação (R\$ 147.318.080). Por que isso ocorre? No edital, é informado que o valor do contrato tem como referência a contraprestação mensal ofertada e a cota expansão.

RESPOSTA:

O valor máximo da contraprestação mensal só é atingido a partir do 25 mês da concessão, após a conclusão de todos os marcos de modernização da concessão. Durante os 24 primeiros meses a contraprestação mensal vem mudando de valor a partir das conclusões dos referidos marcos. Cada marco acrescenta um valor específico na contraprestação mensal da concessionária até ela atingir o seu valor máximo.

- 2) Quanto é arrecadado atualmente pela prefeitura com a taxa de iluminação?

RESPOSTA:

Histórico de Arrecadação anual CIP (em R\$ mil, em termos reais)

2020	2021	2022	2023
15.798	18.138	17.186	20.126

Arrecadação projetada anual CIP (em R\$ mil, em termos reais)

Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8	Ano 9	Ano 10	Ano 11	Ano 12	Ano 13
20.166	20.238	20.311	20.384	20.457	20.531	20.605	20.679	20.753	20.828	20.903	20.978	21.053

- 3) A arrecadação será usada para pagar essa contraprestação? Caso o valor arrecadado seja maior que o da contraprestação, o dinheiro de diferença poderá ser usado com outra coisa? Se sim, com o quê?



**NOVA
FRIBURGO**
P R E F E I T U R A



S E C R E T A R I A D E
L I C I T A Ç Õ E S E
P L A N E J A M E N T O

RESPOSTA:

- (a) Sim, a arrecadação da CIP será utilizada para o pagamento da contraprestação ao longo de toda a concessão. (b) Sim, caso o valor arrecadado da CIP seja superior ao necessário para o pagamento da contraprestação, os recursos poderão ser utilizados em proveito da população. (c) O excedente de arrecadação, em ocorrendo, pode ser utilizado para novas melhorias do serviço de iluminação pública e para a implantação de sistemas de monitoramento para segurança e preservação de logradouros públicos, conforme o Art. 149 A da Constituição Federal, com a redação dada pela EC 132/2023.